

EDITAL Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCINÓPOLIS – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Educação Integral, conforme Lei Municipal nº 201, de 24 de setembro de 2021, para o período letivo de 2022, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL

1.1. O Programa Educação Integral, instituído pela Lei Municipal nº 201, de 24 de setembro de 2021, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de **Mediadores de Aprendizagem** e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei Municipal nº 201, de 24 de setembro de 2021.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do Município de Francinópolis e equivalerá a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma para atividades com duração de 04 horas semanais, tanto para Mediadores de Aprendizagem (Português e Matemática) com limite de até 6 turmas como para Facilitadores de Aprendizagem e equivalerá a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por turma para atividades com duração de 2h20min com limite de 7 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de currículo comprovado junto à Secretaria Municipal de Educação. A inscrição poderá ser feita de forma presencial ou através do email da SEMEC: semecfrancinopolis@gmail.com.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á, preferencialmente, como formação ter concluído ou estar cursando licenciatura plena em Normal Superior, Pedagogia, Língua Portuguesa e Matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviado escaneado pelo email da SEMEC: semecfrancinopolis@gmail.com, de 03 a 04 de agosto de 2022.

2.4. A Secretaria de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com a demanda da rede municipal, o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Francinópolis, 02 de agosto de 2022.



Eliane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Futsal	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESCOLA	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
Antônio Xavier	• Acompanhamento da Língua Portuguesa;	02	Manhã e tarde
	• Acompanhamento da Matemática;	02	Manhã e tarde
	• Iniciação Musical/Banda Canto/Coral;	02	Manhã e tarde
	• Dança;	02	Manhã e tarde
	• Futsal.	02	Manhã e tarde
Teresa Soares Feitosa	• Acompanhamento da Língua Portuguesa;	02	Manhã e tarde
	• Acompanhamento da Matemática;	02	Manhã e tarde
	• Iniciação Musical/Banda Canto/Coral;	02	Manhã e tarde
	• Dança;	02	Manhã e tarde
	• Futsal.	02	Manhã e tarde
Antônia Gomes Martins	• Jogos e Recreação	12	Manhã e tarde

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INTEGRAL
DE FRANCINÓPOLIS- PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO _____ (Rua, _____ nº, _____ bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2022

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER

**INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INTEGRAL
MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - PI, ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) *(Nacionalidade)* *(Estado Civil)*

residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida)

_____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
_____, *(Bairro)* *(cidade)* *(UF)*

carteira de identidade n.º _____/_____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e Lei Municipal n.º 201, de 24 de setembro de 2021, em escolas públicas da rede pública municipal de Francinópolis - PI, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou a fim.

_____/____/____ de _____ de 20____.
(Local) *(UF)*

(Assinatura do Voluntário)